



LEI Nº 2.792, de  
16 de DEZEMBRO de 1994

Autoriza a modificação de área  
verde do sistema viário do  
Loteamento Jardim do Vale.

GUARATINGUETÁ - SP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A área verde de 23.205,40 m<sup>2</sup> lindeira aos lotes das Avenidas 1, 2 e 3, do Loteamento Jardim do Vale, constantes da planta de folha 1, que passa a fazer parte integrante desta Lei, sofrerá as alterações constantes nos artigos seguintes.

**Artigo 2º** - A área de 13.399,78 m<sup>2</sup>, passa a formar o canteiro central das citadas Avenidas, conforme consta da planta de folha 2, que passa a fazer parte da presente Lei.

**Artigo 3º** - A área remanescente de 9.805,62 m<sup>2</sup> passa a integrar o leito carroçável das Avenidas 1, 2 e 3, conforme planta de folha 2.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de Dezembro de 1994.-

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXVI.